

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, que dispõe sobre a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF);

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão compartilhada, o monitoramento contínuo e o planejamento integrado das ações relacionadas às condicionalidades do Programa Bolsa Família, assegurando maior eficiência na execução e no alcance de seus objetivos sociais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de promover a gestão compartilhada, o monitoramento e a articulação das ações intersetoriais relativas ao referido Programa, no âmbito do Município de Martins/RN.

Art. 2º - Compete a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família, tais como atualização cadastral, cumprimento das condicionalidades escolares e acompanhamento da saúde (pesagem e vacinação), conforme critérios estabelecidos pelo Programa;

II – Desenvolver campanhas de sensibilização em postos de saúde, escolas e demais locais, visando ao cumprimento das condicionalidades;

III – Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para Programas Sociais;

IV – Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e do eventual descumprimento das condicionalidades do Programa.

Art. 3º - A Comissão Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será coordenada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e se reunirá sempre que necessário, para tratar dos temas e assuntos de sua competência.

§ 1º - Os membros da Comissão serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.

§ 2º - Ficam nomeados, por este Decreto, os seguintes membros representantes:

I – Vanessa Gabrielly da Silva Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

II – Maria Joselanny Maia e Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Evódia Magda Costa de Queiroz, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 5. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins, em 02 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:05B0096F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2025. Edição 3638
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>